

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000171/2018-36

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

SR/PB-0326/2018-05

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0326/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA OPEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Av. Cel. Estevão d'Ávila Lins nº 392, no bairro de Cruz das Armas, em João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Marcus Vinicius Melo Neto, nomeado pela Portaria nº 12, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a EMPRESA OPEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.296.524/0001-37, estabelecida à Rua Belarmino Timóteo de Souza nº 220, no bairro Palmeira no município de Campina Grande/PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Samuel Medeiros Ramos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4. [REDACTED] 9 SSP/PB e do CPF nº 701 [REDACTED] -61, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº SR/PB-0326/23018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação contratual e o reequilíbrio econômico- financeiro, advindo da exclusão da interessada do sistema de tributação "Simples Nacional" a partir do mês de fevereiro/2021, do contrato SR/PB-0326/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Artigos 60 e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação com reequilíbrio econômico- financeiro, o valor global do contrato passará de **R\$ 1.728.213,48** (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 1.815.363,41** (um milhão, oitocentos e quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), decorrente dos acréscimos de R\$ 60.779,53 (sessenta mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a título de repactuação, e R\$ 26.370,40 (vinte e seis mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos) relativo à revisão contratual.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 28.587,59** (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

3.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 8174794), a partir da assinatura deste Termo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 87.149,93 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339039.78; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 35.120,24 (trinta e cinco mil, cento e vinte reais e vinte e quatro centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000041, datada de 07/05/2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 36.062,04 (trinta e seis mil, sessenta e dois reais e quatro centavos)
01/01/2023 a 28/05/2023	R\$ 15.025,85 (quinze mil, vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, na assinatura deste Termo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marcus Vinicius Melo Neto
Superintendente Regional

Samuel Medeiros Ramos
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Medeiros Ramos, Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 20/07/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8681353** e o código CRC **F6E7F34C**.

Referência: Processo nº 50613.000171/2018-36

SEI nº 8681353



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |